



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: - <i>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;</i> - <i>Secretaria de Educação e Cultura;</i> - <i>Secretaria de Administração;</i> - <i>Secretaria de Esporte e Lazer;</i>	Descrição de categoria de investimento: <input type="checkbox"/> Aquisição <input checked="" type="checkbox"/> Contratação de Serviços
---	--

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
<input type="checkbox"/> Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93. <input type="checkbox"/> Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93 <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input checked="" type="checkbox"/> Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Lei Municipal 2738/2017	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: <input type="checkbox"/> Menor Preço Global <input checked="" type="checkbox"/> Menor Preço por item <input type="checkbox"/> Menor Preço Lote <input type="checkbox"/> Melhor Técnica <input type="checkbox"/> Técnica e Preço <input type="checkbox"/> Maior Lance ou Oferta <input type="checkbox"/> Não se enquadra. <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

<input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração); <input checked="" type="checkbox"/> Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores; <input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão); <input checked="" type="checkbox"/> Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município. <input checked="" type="checkbox"/> Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP. <input checked="" type="checkbox"/> E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.
--



4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para o **“REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DIÁRIA DE HOSPEDAGEM EM HOTEL PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS”**, conforme condições, quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA:

A presente aquisição se justifica pela necessidade de atender as demandas das Secretarias Municipais. A Prefeitura Municipal de Sorriso através das Secretarias Municipais promoverão vários eventos no decorrer do ano, necessitando a aquisição de diárias de hospedagens (hotel) que serão destinadas a atender presidentes de federações e/ou confederações, palestrantes, participantes em reunião, cursos e eventos advindos de outras cidades.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

6.1. CONFORME ANEXO I.

7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

7.1. Valor de referência total: R\$ 55.650,00 (cinquenta e cinco mil seiscentos e cinquenta reais).

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. CONFORME ANEXO II.

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. Os serviços deverão ser prestados após o recebimento das autorizações de fornecimento, atendendo as quantidades solicitadas, **com um prazo máximo de 24 horas para a realização dos serviços**, contados a partir da data de recebimento da autorização de fornecimento.

9.2. Os itens, bem como, as quantidades serão previamente solicitados no prazo mínimo de 48 horas de antecedência, sendo que, em situações extraordinárias esse prazo poderá ser reduzido de acordo com a necessidade da secretaria solicitante desde que em comum acordo com a contratada, não excedendo o prazo mínimo de 24 horas de antecedência.

9.2.1. **Os serviços deverão ser prestados dentro dos limites territoriais do perímetro urbano do município de Sorriso – MT;**

9.3. Colocar a disposição do contratante todos os meios necessários para comprovação do serviço realizado.

9.4. Apresentada a Nota fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular, Encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento aprovados pela Fiscalização.

9.5. Apresentada irregularidades pelo fiscal a contratada depois de notificada terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quando a rescisão contratual.

9.6. Os serviços serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão atestados os que forem solicitados.



- 9.7.** Colocar a disposição do contratante todos os meios necessários para comprovação do serviço realizado.
- 9.8.** Levar imediatamente ao conhecimento do contratante quaisquer irregularidades ocorridas na prestação dos serviços.
- 9.9.** A CONTRATADA deverá fornecer junto a nota fiscal documento assinado pelo hospede com data de entrada e saída do hotel.
- 9.10.** Se durante o prazo de validade da ata, os serviços executados apresentarem quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, desde que isto não represente culpa dos agentes do município, este estabelecerá o prazo em que a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco.
- 9.11.** Em caso de lotação do hotel vencedor do certame o mesmo deverá buscar outro hotel que atenda as necessidades da contratante conforme pregão realizado, custeando as despesas do hospede.
- 9.12.** Após apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular a prestação dos serviços, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.
- 9.13.** O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site www.sorriso.mt.gov.br.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

- 10.1.** Atuarão como fiscais de contrato da presente contratação os servidores:
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
TITULAR: LEONARDO KOZAK
SUBSTITUTO: FERNANDO CLAITON CHAGAS
Secretaria de Educação e Cultura:
TITULAR: MAIARA PARISOTO
SUBSTITUTO: INEZITA TURRA SANTI
Secretaria de Administração:
TITULAR: CAROLINA ALVES LEAL OLBERMANN.
SUBSTITUTO: JENECA ANA RISSI
Secretaria de Esporte e Lazer:
TITULAR: FABIO CESAR BELTRAME
SUBSTITUTO: CLAUDIR RODRIGUES TEIXEIRA

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 11.1.** O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) MESES, contados da data de assinatura.

12. DAS SANCOES/PENALIDADES:

- 12.1.** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 13.1.** É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.



14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

14.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

Sorriso – MT, 11 de maio de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Secretário: Estevam Húngaro Calvo Filho

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Secretário: Cláudio Drusina

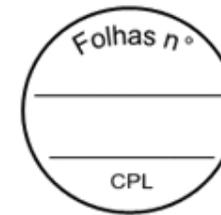
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LASER
Secretário: Emílio Brandão Júnior

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Secretária: Lúcia Korbes Drechsler



ANEXO I

ITEM	COD. TCE	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	SEC DE ESPORTE E LAZER	SEC DE EDUCAÇÃO	SEC. DE DESENV. ECONOMICO	SEC. ADMINISTRAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR REFERENCIA	VALOR TOTAL
1	299007-5	839631	DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL - INDIVIDUAL (UMA CAMA DE SOLTEIRO) – AR CONDICIONADO, TV, INTERNET GRATUITA, CAFÉ DA MANHÃ. (NO PERIMETRO URBANO DA CIDADE DE SORRISO – MT).	DIÁRIA	30	10	10	25	75	R\$ 175,00	R\$13.125,00
2	299006-7	839632	DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL - DUPLO (DUAS CAMAS DE SOLTEIRO) - AR CONDICIONADO, TV, INTERNET GRATUITA, CAFÉ DA MANHÃ. (NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE SORRISO – MT).	DIÁRIA	30	10	5	25	70	R\$ 225,00	R\$15.750,00
3	299657-0	839643	DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL - TRIPLO (TRÊS CAMAS DE SOLTEIRO) - AR CONDICIONADO, TV, INTERNET GRATUITA, CAFÉ DA MANHÃ. (NO PERIMETRO URBANO DA CIDADE DE SORRISO – MT).	DIÁRIA	70	10	5	20	105	R\$ 255,00	R\$26.775,00
											R\$55.650,00



ANEXO II
DOTAÇÕES:

A despesa decorrente do objeto desta licitação ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	FONTE DE RECURSOS
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	04.006.13.392.0015.2069	MANUT. DO DEP DE CULTURA	339039	176	100
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	13.001.27.812.00002.2075	MANUTENÇÃO DA SEMEL	339039	479	100
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM	10.001.04.122.0002.2010	MANUT. DAS ATIV. DA SEMAD	339039	407	100
SEC. MUNICIAPAL DE CIDADE.	14.001.15.452.0034.2104	MANUT. DAS ATIVIDADES DASEMCID	339039	498	100